

FORMAÇÃO DO PROFESSOR INTÉRPRETE DE LIBRAS NO ESTADO DE PERNAMBUCO – UMA ANÁLISE SOBRE O CURSO DE FORMAÇÃO DO CAS - CENTRO DE APOIO AO SURDO.

Creuza S. da Silva/SEDUC-PE¹

Denise M. S. Melo/UFPE²

Resumo

Tomando como base a demanda crescente das matrículas de alunos surdos para as salas inclusivas e a criação do cargo de Professor Intérprete de Libras, da Rede Estadual de Ensino, do Estado de Pernambuco, o presente trabalho visa investigar como o CAS/PE, enquanto parte do Programa Nacional de Apoio à Educação de Surdos, tem cumprido o objetivo geral deste programa de viabilizar capacitação de recursos humanos para educação dos surdos, estando o professor intérprete inserido neste grupo, visto que, o cargo no Estado de Pernambuco, é regido pelo Estatuto do Magistério. De interesse para essa pesquisa também foi analisar se esta formação tem suprimindo as reais e específicas necessidades dos professores intérpretes de Libras que atuam na rede estadual e municipal de ensino.

Introdução

O Brasil assume o compromisso internacional em 1990, ao assinar a Declaração de Jomtien de universalizar a educação, tendo em vista uma Educação para Todos, e em junho de 1994, na Conferência Mundial sobre Necessidades Educativas Especiais: Acesso e Qualidade, realizada pela UNESCO, em Salamanca (Espanha), o Brasil declara que as pessoas com necessidades educacionais especiais devem ter acesso às escolas comuns (Brasília, 2004), estes documentos “passam influenciar a formulação das políticas públicas da educação inclusiva” (Brasil, 2007). Para efetivar o compromisso, sobre tudo, fez-se necessário a criação de instrumentos legais que garantissem a viabilização das políticas de educação inclusiva, com base na educação para todos. Uma política fundamentada no reconhecimento às diferenças. No caso da

¹ Bacharel em Letras-Libras UFSC polo UFPE. Professor-Intérprete de Libras SEDUC/PE.

² Especialista em Linguística Aplicada pela UCAM. Bacharel em Letras-Libras UFSC polo UFPE. Professora Substituta de Libras UFPE. Professor-Intérprete de Libras SEDUC/PE.

educação de surdos, uma política que reconhece a Língua de Sinais como direito linguístico e a assegura no ambiente escolar (resolução CNE/CEB, 2001). Esses e outros marcos legais contribuíram para a criação do Programa Nacional de Apoio à Educação de Surdos. O objetivo geral desse programa é a capacitação de recursos humanos para educação dos surdos. Segundo Quadros, 2004:

Esse Programa tem como um de seus objetivos apoiar e incentivar o desenvolvimento profissional de professores que estarão atuando, em qualquer ambiente educacional, como intérprete de língua de sinais, colaborando para que a comunidade escolar e a sociedade se modifiquem e se abram para o surdo. (Quadros, 2004)

Sendo uma das metas, em médio prazo, a criação de Centros de Capacitação de Profissionais da Educação e de Atendimento às Pessoas com Surdez – CAS. Em Pernambuco, o CAS foi instituído em 2003. Concomitantemente, no campo da educação especial, os indicadores do Censo Escolar/MEC/INEP, apontam um crescimento, de 1998 a 2006, do “ingresso em classes comuns do ensino regular”. (MEC/SEESP, 2007). A Libras é reconhecida pela Lei 10.436/02 e o Decreto 5626/05 a regulamenta e dispõe sobre a formação e certificação de professor, instrutor e tradutor/intérprete de Libras. Neste contexto, gerou-se a necessidade de contratação de tradutores intérpretes de Libras/português, para atuarem em salas inclusivas do ensino regular em todo Brasil.

No ano de 2005, foi aprovado o Projeto de Lei 812/04, que criou o cargo de Professor Intérprete de Língua Brasileira de Sinais, nos níveis superior e médio, no Quadro de Empregos do Poder Executivo, no Estado de Pernambuco, (Vasconcelos, 2006). Implicando novos desdobramentos no cenário educacional do estado: a necessidade de formação profissional inicial e continuada de professores intérpretes para as solicitações das escolas com alunos surdos matriculados. Em Pernambuco, o histórico e panorama da profissionalização dos Tradutores Intérprete de Libras/português (TILS) segue o mesmo do restante do país que, segundo as pesquisas realizadas por Quadros 2004, sua iniciação deu-se em meios religiosos e como voluntários.

À medida que os surdos foram conquistando seus espaços e tendo seus direitos respeitados como cidadãos ativos A participação dos Surdos em movimentos e discussões sociais, como reuniões e congressos, começa a ser mais significativa. Assim,

algumas medidas foram sendo tomadas, a fim de garantir o direito de livre acesso por essa parcela significativa da sociedade.

Segundo Lacerda (2009, *apud* Quadros, 2004, p. 51), “a preocupação em formar intérpretes surge a partir da participação ativa da comunidade surda na comunidade em que está inserida”. Quando os surdos começam a ocupar significativamente estes espaços, impulsiona, no nordeste, por volta da década de 1990, o movimento rumo à profissionalização dos TILS, que tomou maiores dimensões a partir de encontros nordestinos realizados nas capitais como Recife, Fortaleza e João Pessoa. Até o presente momento, não existe uma instituição legal e representativa que fomente a valorização e formação desse grupo, no estado de Pernambuco. Contamos ainda, no estado, com o curso profissionalizante de Tradutor Intérprete de Libras, ofertado pela Escola Técnica Almirante Soares Dutra, bem os 12 formados em Letras/Libras Bacharelado, pela UFSC.

O tradutor intérprete, no espaço educacional, ganha novas configurações e releituras de suas atribuições e postura ética profissional. Segundo Souza:

Configuração que, a meu ver, impossibilita o intérprete de ser, em sala de aula, “apenas” o intérprete – ele é sempre mais que isso: ele é parte do acontecimento de ensino aprendizagem em que é, ao mesmo tempo, sujeito e objeto. (SOUZA, 2007)

Reafirmamos essa postura quando Lacerda concorda com a citação de Souza, ao dizer:

Estudos sobre o trabalho do ILS em sala de aula, em outros países e no Brasil, mostram que a atuação neste espaço é bastante diferente daquela de um intérprete em uma conferência, ou em uma consulta médica... Tais estudos focalizam que a atuação no espaço educacional tem características próprias que precisam ser respeitadas e não se trata de respeitar ou não o código de ética, mas de compreender os diferentes contextos e as necessidades que cada um deles impõe para a atuação dos ILS. (LACERDA, 2009)

A formação do “intérprete educacional”, Lacerda (2009) é de caráter diferenciado e específico, sobretudo na educação infantil e ensino fundamental, sem dúvidas, isto, nos faz refletir e voltar nossa atenção ao Centro de Apoio ao Surdo – CAS/PE, se em cumprimento das metas do Programa Nacional de Apoio à Educação dos Surdos, tem ofertado formação inicial e continuada para os professores intérpretes, da rede estadual?

E em caso afirmativo, se o curso tem suprido as reais e específicas necessidades que a formação do professor intérprete de Libras demanda? O que deve o curso ofertar para dá subsídios adequados a este profissional?

Metodologia

A proposta deste estudo tem por base metodológica a pesquisa bibliográfica qualitativa, pois esta nos oferece a possibilidade de entender os marcos teóricos e as impressões a cerca do fenômeno estudado, além de acreditar que esta nos ajudará a compreender em quais pontos de vista, ou em quais pressupostos teóricos este estudo se desenvolverá. Nesse estudo teremos por base autores da área da educação, da surdez (QUADROS; LACERDA; SOUZA).

A pesquisa teve como base um recorte no referente ao segundo semestre de 2011 ao primeiro semestre desse ano de 2014. Para responder à inquietação que gerou este estudo, houve a necessidade de uma pesquisa com profissionais TILS já atuantes ou não das escolas inclusivas da rede Estadual de Ensino da Região Metropolitana do Recife. Tais profissionais deveriam enquadrar-se no perfil de ex-aluno do CAS-PE. Essa pesquisa baseou na aplicação de um questionário, tendo como intuito principal considerar se realmente o curso supriu as necessidades deles, assim como, ter ciência do que poderia ser mudado em termos de conteúdo para um melhor aproveitamento dos alunos. Compreender o real interesse do ingresso dos alunos. As inquietações por respostas, que sobre tudo, nos permitissem apontar futuros possíveis direcionamentos, foram o foco desta pesquisa.

Resultados

Os profissionais que responderam ao questionário participaram do curso em diferentes anos, inesperadamente observamos em suas respostas uma evolução positiva, visto que, conforme colocado, em anos anteriores, o curso era baseado apenas em experiências empíricas dos ministrantes. Em linhas gerais os participantes apresentaram pontos que, segundo eles, precisam melhorar na estrutura do curso, tais como: carga horária insuficiente, falta de recursos tecnológicos e pouco contato com os surdos e associações de surdos, promovido pelo curso. A falta do ensino de vocabulário, na Libras, de termos das disciplinas curriculares, tais como: biologia, física e química foi outro fator

destacado por eles. Mostrando assim que, tanto em Pernambuco como no Brasil, necessita de pesquisas voltadas para a criação e a padronização desses sinais, assim facilitando o ato interpretativo dos TILS. Outra queixa recorrente, dar-se ao fato que as aulas estejam voltadas mais ao ensino e atualização da língua de sinais. Este último questionamento gera outros desdobramentos, além do foco desta pesquisa, visto que, as respostas sugerem a necessidade de aquisição da competência linguística, sobreposta à necessidade de aquisição da competência tradutória. Segundo Quadros “o profissional que domina a língua de sinais e a língua falada do país e que é qualificado para desempenhar a função de intérprete.” Isto denota que, um dos requisitos básicos para a atuação do tradutor intérprete é o domínio linguístico, neste caso, é imprescindível um olhar sobre a “aprendizagem dos adultos no contexto de ensino formal” da Língua de Sinais, em Pernambuco (Pereira, 2010). Quanto à formação inicial e continuada, foco de nossa pesquisa, foi unânime a afirmação que o CAS/PE não disponibiliza a formação continuada para os professores intérpretes, efetivos ou com contratos temporários, da rede estadual e municipal de ensino. Ainda foi consensual a necessidade de ampliação na oferta das vagas para o curso, com sugestões de implantação de núcleos do CAS/PE em cidades polos do interior. O resultado do questionário nos colocou frente a outro dado inesperado: os intérpretes educacionais iniciantes, não se posicionaram tão fortemente por uma formação específica nos cursos de intérpretes do CAS. A angústia frente à necessidade de cursos de formação voltados a intérpretes educacionais partiu com maior força dos que atuam há mais tempo na área e com experiência de atuação em outros espaços, tais como: congressos, reuniões, meios religiosos, consultas médicas. Todos esses indicadores colhidos foram relevantes para nossa pesquisa, e nos coloca em condição de buscarmos mecanismos de reivindicação além de acompanhar mais de perto as ações do CAS/PE.

Considerações finais

O questionário aplicado aos professores intérprete da rede estadual, alunos ou ex-alunos do curso de intérprete do CAS/PE, aponta para a necessidade de uma formação específica que contribua para prática tradutória, a tomada de decisão e definição de papéis em salas de aula e assim minimize as dificuldades que surgem no percurso. Mesmo apresentando níveis de melhoras, ainda estamos muito longe de uma proposta de formação específica e focada na área educacional, onde o tradutor intérprete tenha

mais segurança em seu ato tradutório e faça escolhas mais adequadas. O preparo ou o despreparo desses profissionais que já atuam na rede educacional de ensino, em níveis estaduais e municipais refletirá diretamente na educação dos surdos para melhor ou para pior. O CAS/PE deve assumir o que lhe foi proposto como objetivo primário, subsidiar a formação inicial e continuada do professor intérprete, assegurando, garantindo a qualidade no processo a que se propôs: educação para todos.

Referencias

BRASIL. Ministério da Educação. Secretaria da Educação Especial. Lei 10.436/2002. Dispõe sobre a Língua Brasileira de Sinais e dá outras providências.

BRASIL. Ministério da Educação. Secretaria da Educação Especial. Decreto 5.626/2005. Regulamenta a lei nº 10.436, de 24 de abril de 2002.

CONSELHO NACIONAL DE EDUCAÇÃO. Institui Diretrizes Nacionais para a Educação Especial na Educação Básica. Câmara de Educação Básica. **Resolução CNE/CEB Nº 2, de 11 de setembro de 2001**. Diário Oficial da União, Brasília, 14 de setembro de 2001. Seção 1E, p. 39-40.

DECLARAÇÃO DE SALAMANCA: Sobre Princípios, Políticas e Práticas na Área das Necessidades Educativas Especiais, 1994, Salamanca-Espanha.

Educação inclusiva: v. 1: a fundamentação filosófica / coordenação geral SEESP/MEC; organização Maria Salete Fábio Aranha. – Brasília: Ministério da Educação, Secretaria de Educação Especial, 2004. 28 p.

LACERDA, C. B. F. **A Inclusão Escolar de Alunos Surdos**. O que dizem alunos, professores e intérpretes sobre esta experiência. CEDES. vol.26. n.69. Campinas: maio/agosto. 2006. Disponível em <<http://www.cedes.unicamp.br>>

Pereira, Maria Cristina Pires. **Intérpretes de língua de sinais e a proficiência linguística em libras: a visão dos potenciais avaliadores**. Tradução & Comunicação Revista Brasileira de Tradutores, São Paulo, Nº 20, 2010.

QUADROS, Ronice Müller de. **O Tradutor Intérprete de Língua Brasileira de Sinais e Língua Portuguesa**. Secretaria de Educação Especial; Programa Nacional de Apoio à Educação de Surdos – Brasília: MEC; SEESP. 2004.

SEESP/MEC. Política Nacional de Educação Especial na Perspectiva da Educação Inclusiva. Secretaria de Educação Especial. Ministério da Educação. Brasília. 2007.

SOUZA, Regina Maria de. **O professor intérprete de língua de sinais em sala de aula: ponto de partida para se repensar a relação ensino, sujeito e linguagem**. ETD – Educação Temática *Digital*: cuerpo, lenguaje y enseñanza. v. 8, 2007. p. 154-170. Campinas 2007.

VASCONCELOS, Norma A. e L. M. de Lemos. **Inclusão e realidade: um olhar sobre a pessoa surda**. 2006. 98 f. Dissertação (Mestrado em Educação)- Universidade Federal da Paraíba, UFPB, João Pessoa. 2006.